Lei Ordinária nº 1363 de 08 de Agosto de 2017

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000,00 (Mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de 1.000,00 (Um mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	319092	000	R$1.000,00
		TOTAL	R$1.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações parciais das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.2005	319011	000	R$1.000,00
		TOTAL	R$1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito